



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

PORTARIA N° 20/2026

O Vereador **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento do Sr. Murillo Martins Rezende, servidor do cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, de 25/03/2026, **Protocolo Secretaria n° 4717, de 25/03/2026, deferido por este Presidente naquela mesma data**, no qual o mesmo informa seu interesse em participar de futuro concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar n° 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, assim como do princípio licitatório da segregação de funções e que foi solicitado pelo requerente seu afastamento de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da **Lei Complementar n° 287-CM, de 02 de dezembro de 2025**, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

RESOLVE:

Art. 1° Afastar o servidor público **MURILLO MARTINS REZENDE**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR (Portaria n° 12/2026)**, de quaisquer atos, procedimentos administrativos e processos administrativos licitatórios relacionados a concurso público que possa vir a ser realizado para provimento dos cargos atualmente vagos da Lei Complementar n° 287-CM, de 02 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Celetistas da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, dispõe sobre o Quadro de Pessoal, e dá outras providências*”.

Art. 2° Fora o disposto no art. 1°, ficam mantidas as demais funções realizadas pelo servidor público **MURILLO MARTINS REZENDE** designadas por meio de portarias já publicadas e que não tenham sido revogadas.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 25 de março de 2026.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

Presidente

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

ERICO DA SILVA CASTRO

Auxiliar Administrativo